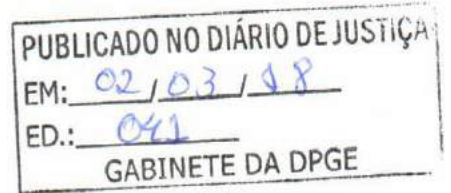




DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



RESOLUÇÃO Nº. 008 - DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera a Resolução nº. 013 – DPGE, de 16 de maio de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 17, inc. VI e XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear as pessoas físicas e jurídicas que contribuíram para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as Resoluções nº. 013-DPGE, de 22 outubro de 2013, nº. 012-DPGE, de 06 de maio de 2014 e nº. 013 – DPGE, de 16 de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. O Art. 1º. da Resolução nº. 013 – DPGE, de 16 de maio de 2017, passa a constar com um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

Parágrafo único: Também poderão ser agraciados com a medalha prevista no caput deste artigo, pessoas físicas e jurídicas que contribuíram para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Instituição”

Art. 2º. O Art. 3º da Resolução nº. 013 – DPGE, de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Defensor Público-Geral fará publicar a lista dos agraciados, informando o dia, a hora e o local de entrega.”



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 01 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Werther de Moraes Lima Junior
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão